



EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhora Presidente,
Senhoras Vereadoras e Senhores Vereadores,

Os Vereadores que o presente subscrevem, observadas as normas regimentais, submetem à apreciação e deliberação do Plenário desta Casa, o incluso Projeto de Decreto Legislativo, que concede o Título de Cidadão Caxiense ao Sr. Itamar Maino.

Itamar Maino, nascido em 25 de março de 1957 na cidade de Feliz/RS, é filho de Antonio Maino e Elda Therezinha Maino, tendo uma irmã, Cirleine Maino. Inicialmente, a família vivia uma vida simples no município de Feliz, com envolvimento significativo no setor da construção civil.

Em busca de uma vida melhor para os filhos, a família mudou-se para Caxias em abril de 1965. Desde jovem, Itamar optou por dar continuidade aos negócios familiares, empreendendo na região do bairro Cruzeiro, onde mais tarde formaria sua própria família.

Itamar é casado com Tania Maria Pereira Maino e têm dois filhos: João Luis Pereira Maino e Natália Pereira Maino. Em 1985, fundou o Maino Materiais de Construção, uma loja referência na região. Na área da construção civil, consolidou sua liderança, presidindo a Associação dos Comerciantes de Material de Construção de Caxias do Sul e Região Nordeste do Estado - ACOMAC, em dois mandatos, nas gestões 2018/2019 e 2020/2021.

Itamar também desempenha atualmente o papel de presidente do Conselho Deliberativo da ACOMAC e do Conselho Fiscal da Associação Nacional dos Comerciantes de Material de Construção - ANAMACO.

Além de proprietário do Maino Materiais de Construção, Itamar, que é formado como Técnico em Comercialização e Mercadologia e Tecnólogo em Construção de Edifícios, é sócio da Incorporadora JRM 2.

No entanto, a honraria concedida a Itamar Maino não se justifica apenas pela sua atuação empresarial. Atuante no bairro Cruzeiro, ele dedicou seu tempo como voluntário na Paróquia Sagrado Coração de Jesus, onde continua ativo até hoje. Participou ativamente nas pastorais, e do Movimento de Cursilhos de Cristandade - MCC, foi membro do Grupo Executivo Diocesano - GED, juntamente com sua esposa. Participa como cantor do Coral São Brás, consolidando-se como uma liderança reconhecida na região.

Essa homenagem é mais do que um reconhecimento aos feitos empresariais de Itamar Maino, é uma celebração da sua contribuição à comunidade, expressa em sua dedicação como voluntário. Por isso, esperamos contar com a aprovação unânime deste Projeto de Decreto Legislativo, reconhecendo devidamente a importância e exemplo que sua história representa para aqueles que buscam uma vida melhor em Caxias.

Caxias do Sul, 7 de março de 2024; 149º da Colonização e 134º da Emancipação Política.



Documento assinado eletronicamente em 07/03/2024 às 10:05

NELSON ACIOLY - Vereador - PSB

Documento assinado eletronicamente em 12/03/2024 às 08:23

CLOVIS DE OLIVEIRA - Vereador - PRD

Documento assinado eletronicamente em 11/03/2024 às 14:28

FELIPE JOAO GREMELMAIER - Vereador - MDB

Documento assinado eletronicamente em 07/03/2024 às 10:12

GILFREDO OTTO DE CAMILLIS SOBRINHO - Vereador - PSB

Documento assinado eletronicamente em 07/03/2024 às 10:17

JOSE PASCUAL DAMBROS - Vereador - PSB

Documento assinado eletronicamente em 07/03/2024 às 10:25

JULIANO VALIM SOARES - Vereador - PSD

Documento assinado eletronicamente em 07/03/2024 às 16:09

OLMIR CADORE - Vereador - PSDB

Documento assinado eletronicamente em 07/03/2024 às 10:15

RENATO OLIVEIRA - Vereador - PCdoB

Documento assinado eletronicamente em 08/03/2024 às 11:04

VELOCINO JOÃO UEZ - Vereador - PRD

O documento pode ter sua autenticidade comprovada pelo link <https://legix.camaracaxias.rs.gov.br/legix/integracaoWeb.do?alvo=autenticidade-documento&identificadorDocumento=A1148.7.2024> ou acessando <https://legix.camaracaxias.rs.gov.br/legix/integracaoWeb.do?alvo=autenticidade-documento> e digitando o código de documento A1148.7.2024.

Protocolado em 12/03/2024 09:08

Disponibilizado em 12/Março/2024

Comissões: CCJL - 12/03/2024



**PROJETO DE DECRETO
LEGISLATIVO nº 5/2024**

DECRETO LEGISLATIVO Nº, DE, DE DE

**Concede o Título de Cidadão Caxiense ao Sr.
Itamar Maino.**

Art. 1º É concedido, com as distinções a ele inerentes, o Título de Cidadão Caxiense ao Senho Itamar Maino, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados à comunidade.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Caxias do Sul, em

Presidente

1º Vice-Presidente

2º Vice-Presidente

1º Secretário

2º Secretário